

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 401 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977.

INSTITUI CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO MUNI-
CÍPIO, ESTABELECE PREMIO E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guara-
das Missões - RS, pelo saber que a Câmara Municipal aprovou
em seu nome e promulga a seguinte lei:

ARTº 1º - É instituído concurso destinado a premiar mo-
nografias do município, versando especialmente sobre aspectos his-
tóricos, étnicos, econômicos e sociais.

ARTº 2º - As inscrições ao concurso criado por esta Lei, o
prazo se esgota às 17:00 horas do dia 30 de maio de 1978, des-
de que sejam acompanhadas de duas cópias do trabalho, no qual deverá
indicar o autor, a base da pesquisa, e a bibliografia se houver.

ARTº 3º - O julgamento do concurso será feito por uma
comissão nomeada pelo Prefeito, constituída de pessoas de co-
nhecido saber.

ARTº 4º - Os trabalhos inscritos, independentemente de
precação, terão seus direitos reservados ao município que poderá fazer
deles, no todo ou em parte, o uso que lhe aprouver, sem que
ao autor qualquer indenização.

primeiros lugares, serão conferidos respectivamente os prêmios nos valores de ~~cerca~~ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); ~~cerca~~ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e ~~cerca~~ 500,00 (quinhentos cruzeiros), além de um diploma alusivo à premiação.

§ 1º Poderá a Comissão destacar outros trabalhos, além dos classificados, para cujos autores, o município conferirá diplomas de "MENÇÃO HONROSA".

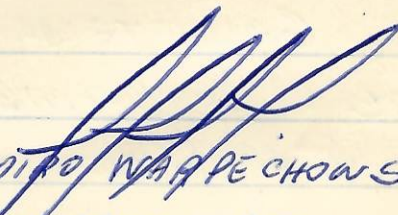
§ 2º - A premiação será conferida em ato solene, em dia e hora a serem estabelecidos.

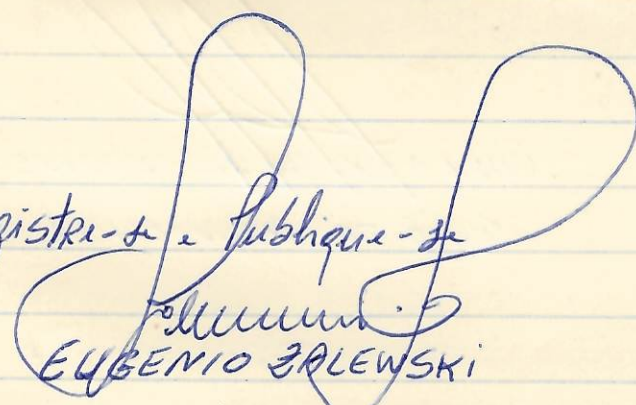
Artº 6º Poderão participar todas as pessoas interessadas, independentemente do grau de instrução.

Artº 7º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, será usada a rubrica 3.1.40.00 - ENCARGOS DIVERSOS - GABINETE DO SECRETARIO

Artº 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES - RS
AOS 01 DE NOVEMBRO DE 1977.


CASEMIRO WAPICHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 402 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977.

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL A-
TRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA